CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

MAIS PERTO DE VOCÊ

EMENDA Nº. 42 / 2025

AO PROJETO DE LEI Nº 089 / 2025 (LDO 2026)

Assunto: Adiciona *NOVO EIXO E NOVA AÇÃO*, como Prioridades e Metas da Administração Municipal, no Artigo 3º e nos ANEXOS II e III, do Projeto de Lei Ordinária nº 089/2025, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2026 (LDO 2026).

EMENDA ADITIVA

Adiciona *NOVO EIXO E NOVA AÇÃO*, como Prioridades e Metas da Administração Municipal, no Artigo 3º e nos ANEXOS II e III, do Projeto de Lei Ordinária nº 089/2025, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2026 (LDO 2026), no âmbito do Município de Parnamirim/RN.

Art. 1º Esta Emenda **adiciona *NOVO EIXO E NOVA AÇÃO* como Prioridades e Metas da Administração Municipal** no Artigo 3º e nos ANEXOS II e III, do Projeto de Lei Ordinária nº 089/2025, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2026 (LDO 2026).no âmbito do Município de Parnamirim/RN.

Art. 2º Ficam **adicionados** no Artigo 3º do Projeto de Lei Ordinária nº 089/2025, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO 2026), o seguinte **Eixo: *DESENVOLVIMENTO E CARREIRA DOS SERVIDORES PÚBLICOS*; e a respectiva NOVA AÇÃO: *RESERVA DE RECURSOS PARA GARANTIA DO CUMPRIMENTO DOS PLANOS DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER (SEL),*** no âmbito do Município de Parnamirim/RN, que passam a viger com a seguinte redação:

Art. 3º

(...)

Eixo Desenvolvimento e Carreira dos Servidores Públicos (Incluído por esta *Emenda*)

- ✓ **Reserva de recursos para garantia do cumprimento dos planos de cargos, carreiras e salários dos servidores públicos da SEL, deste município.** (Nova Ação incluída por esta Emenda)

Art. 3º Ficam **adicionados** no ANEXO II - EIXOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO 2026, do Projeto de Lei Ordinária nº 089/2025, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO 2026), o seguinte **Eixo: *DESENVOLVIMENTO E CARREIRA DOS SERVIDORES PÚBLICOS*; e a respectiva NOVA AÇÃO: *RESERVA DE RECURSOS PARA GARANTIA DO CUMPRIMENTO DOS PLANOS DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER (SEL),*** no âmbito do Município de Parnamirim/RN, que passam a viger com a seguinte redação:

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
RECEBIDO
DATA: 10/07/2025
DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO

Av. Castor Vieira Régis, s/nº, Cohabinal
Parnamirim/RN - 59140-670
(84) 99896-0169
www.parnamirim.rn.leg.br

ANEXO II
EIXOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO 2026

(...)

Eixo Desenvolvimento e Carreira dos Servidores Públicos (Incluído por esta Emenda)

- **Reserva de recursos para garantia do cumprimento dos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos servidores públicos da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (SEL)**

Reservar recursos financeiros-orçamentários para garantir o cumprimento dos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos servidores públicos da SEL do município de Parnamirim/RN, visando assegurar a valorização dos servidores e os devidos reajustes remuneratórios, previstos em lei. **Meta:** Reserva de recursos para garantir os reajustes salariais e os pagamentos dos pisos das categorias dos servidores da SEL do município. **Unidade:** 100% **Prazo de Execução:** 2026

(Incluído por esta Emenda)

Art. 4º Ficam **adicionadas** no ANEXO III - AÇÕES PRIORITÁRIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO 2026, **na Unidade Orçamentária 02.131 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER (SEL)**, do Projeto de Lei Ordinária nº 089/2025, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO 2026), **a NOVA AÇÃO *RESERVA DE RECURSOS PARA GARANTIA DO CUMPRIMENTO DOS PLANOS DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA SEL***, deste município, passando a viger com a seguinte redação:

ANEXO III

AÇÕES PRIORITÁRIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO 2026

02.131 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
(...)
RESERVA DE RECURSOS PARA GARANTIA DO CUMPRIMENTO DOS PLANOS DE CARGOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA SEL (Incluída por esta Emenda)

Art. 5º Para efeitos legais, fica determinado por esta Emenda, que, com a inclusão do novo eixo e das respectivas novas ações, na LDO 2026, por conseguinte, tal eixo e ações também deverão constar como Metas/Prioridades da Administração Pública no texto da Lei Orçamentária Anual (LOA 2026).

Art. 6° Esta Emenda será incorporada ao texto do Projeto de Lei Ordinária nº 089/2025, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO 2026), e entrará em vigor na data de sua publicação.

Parnamirim/RN, 02 de julho de 2025.

Michael Borges de Souza Bernardino
(MICHAEL BORGES)
Vereador Autor

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,
Exma. Chefe do Poder Executivo Municipal,

Viemos apresentar para a apreciação de Vossas Excelências a inclusa proposta de Emenda ao Projeto de Lei nº 089/2025, que dispõe sobre a *Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO 2026)*, no âmbito do Município de Parnamirim/RN, adicionando ao texto do Artigo 3º e ANEXOS II e III, o NOVO EIXO: ***DESENVOLVIMENTO E CARREIRA DOS SERVIDORES PÚBLICOS;*** e a respectiva NOVA AÇÃO: ***RESERVA DE RECURSOS PARA GARANTIA DO CUMPRIMENTO DOS PLANOS DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER (SEL).***

Tal alteração na LDO se justifica em face de, aqui, estarmos representando todos aqueles que lutam pela VALORIZAÇÃO DOS SERVIDORES DA SEL do nosso Município, na qualidade de Parlamentar. Assim, conhecendo de perto a importância de que os servidores tenham seus direitos assegurados, trabalhando, dessa forma, com zelo, afico e dedicação, consideramos ser de suma importância o aprimoramento do Projeto da LDO, visando deixar expressas, no texto da Lei de Diretrizes Orçamentárias, tais demandas, que consideramos serem extremamente importantes para todos aqueles que atuam no serviço público do município de Parnamirim/RN, objetivando, ainda, assegurar tais ações como Metas e Prioridades no momento do planejamento orçamentário das unidades gestoras desta cidade.

Não é demasiado ressaltar que, juridicamente, entendemos que, ao incluirmos este novo eixo e as referidas novas ações na LDO, de modo expresso, no momento futuro da apresentação do Plano Plurianual, que logo chegará para aprovação nesta Casa Legislativa, e da Lei Orçamentária Anual (LOA), nosso Mandato terá possibilitado o nobre anseio de destinarmos recursos, a título de EMENDAS IMPOSITIVAS, de modo a atender especificamente tais objetivos.

Em conseguinte, também compreendemos que o presente momento, de discussão e apresentação de Emendas Parlamentares à LDO, é a melhor oportunidade legislativa de planejar e pensar em medidas assecuratórias para atender aos anseios e necessidades da nossa cidade, garantindo à oitiva da população, e atentando-se às demandas públicas. Com isso, estaremos, demonstrando, aqui, com a propositura desta Emenda, que estamos buscando fazer a nossa parte, de pensar adiante, prevendo a possibilidade de que se conste, expressamente, no Orçamento do Município, tal eixo e ações – sobretudo, sabendo da grande dificuldade que, muitas vezes, nos deparamos de conseguir levantar recursos públicos e destinar prioridades para o adimplemento dos pisos e reajustes salariais.

Dessa forma, com a inclusão de tais pautas logo aqui, na LDO, estaremos conferindo maior segurança jurídica para que se constem no PPA, e, logo adiante, se possa favorecer a destinação de recursos na LOA, que também deverá chegar a esta Casa nos próximos meses.

Expostas as razões que justificam a presente propositura, em nome de todos aqueles que lutam pela VALORIZAÇÃO DOS SERVIDORES DA SEL deste Município, e que, diariamente, nos reportam as referidas demandas, para que sejam apresentadas nesta Egrégia Casa Legislativa, encaminhamos a presente EMENDA, para aprimorar o texto da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do nosso Município. E, sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para encaminhar a Vossas Excelências os nossos cordiais cumprimentos, renovando votos de elevada estima e consideração.

Termos em que, respeitosamente,

Pede deferimento.

Plenário Dr. Mário Medeiros, 02 de julho de 2025.

Michael Borges de Souza Bernardino
(MICHAEL BORGES)
Vereador Autor